DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de outubro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.070, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências cias.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados a aquisição de veículo ambulância tipo A, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1037.0000 Aquisição de Ambulância - Convênio 159/2019

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 80.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 360.000)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL GERAL R$ 90.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de Arrecadação: (subtotal) R$ 80.000,00

- excesso de arrecadação vinculado ao Convênio nº 159/2019 firmado entre o município de Indiaporã e a Secretaria de Estado da Saúde R$ 80,000,00

- Redução parcial das seguintes dotações orçamentárias: (subtotal) R$ 10.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 138: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.364.0156.2049.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 279: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 2.000,00

TOTAL GERAL R$ 90.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), incluindo-se o Projeto 1037 (Aquisição de Ambulância - Convênio 159/2019) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de outubro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento